MEDIDAS PREVENTIVAS PREVISTAS PARA A MITIGAÇÃO DA CONTAMINAÇÃO DE SOLOS E ÁGUAS

1 MEDIDAS A APLICAR NA FASE DE CONSTRUÇÃO

Principais operações a desenvolver aquando da fase de construção:

- Manutenção de equipamentos (reparação e abastecimento);
- Armazenamento temporário de resíduos;
- Funcionamento de equipamentos e circulação de veículos pesados e maquinaria;
- Movimentação de terras, construção de pavilhões e outras infraestruturas, arranjos dos acessos e espaços exteriores.

Tendo em conta as principais atividades desenvolvidas e os potenciais impactes ambientais negativos delas decorrentes, destacam-se as situações de derrames acidentais de combustível e de óleo como potenciais fontes de contaminação dos solos e das águas.

Serão adotadas algumas medidas de minimização durante a fase de construção da instalação, por forma a minimizar os impactes negativos sobre o solo e os recursos hídricos:

- ✓ Definição do local de implantação do estaleiro de obra e do parque de máquinas no interior da propriedade, o mais próximo possível da área a intervencionar;
- ✓ Definição de caminhos de obra, a utilizar durante a fase de funcionamento, por forma a minimizar a circulação de veículos e diminuir a compactação do solo da propriedade e área envolvente;
- ✓ Assinalar correta e explicitamente os locais de armazenamento de matérias-primas, combustíveis e resíduos;
- ✓ Caso seja necessário efetuar operações de manutenção de veículos e maquinaria no local, efetuá-las em local definido para o efeito no estaleiro, em solo devidamente impermeabilizado;
- ✓ Disponibilizar na zona de estaleiro o equipamento necessário para contenção de eventuais derrames, tais como: material absorvente e pá para remoção a porção de solo contaminado;
- ✓ Sensibilizar os colaboradores para que, em caso de derrame de combustível ou de óleo, removam a parcela de solo contaminado com a maior brevidade possível e a coloquem num contentor destinado aos resíduos sólidos contaminados.

Deve ter-se especial atenção à construção das fossas séticas, que devem ser estanques, de construção sólida e protegidas da entrada de águas pluviais.

2 MEDIDAS A APLICAR NA FASE DE EXPLORAÇÃO

As principais atividades que, durante a fase de exploração, podem constituir fontes de contaminação do solo e dos recursos hídricos são as seguintes:

- Armazenamento temporário de resíduos;
- Gestão de efluentes e subprodutos.

Serão adotadas algumas medidas de minimização durante o funcionamento da instalação, por forma a minimizar os impactes negativos sobre o solo e os recursos hídricos, resultantes de contaminações:

- ✓ Manter rigorosamente as características de ocupação do solo definidas aquando da construção;
- ✓ Implementação de um sistema de monitorização da qualidade da água proveniente da captação subterrânea;
- ✓ Implementação de um plano de manutenção periódica dos principais equipamentos que possam constituir uma fonte de contaminação;
- ✓ Definir uma periodicidade anual para esvaziamento e inspeção das fossas séticas;
- ✓ Efetuar a gestão dos resíduos gerados na instalação de forma correta, em conformidade com a legislação em vigor, reduzindo a sua produção e assegurando um destino final adequado para cada tipo;
- ✓ Remover as camas das aves diretamente do interior dos pavilhões avícolas para os veículos de transporte até o destino final adequado, efetuado por operadores devidamente licenciados;
- ✓ Utilizar dispositivos de alimentação e abeberamento que evitem derrames, essencialmente de água, por forma a garantir a qualidade dos dejetos produzidos e consequente qualidade das camas das aves.

RESÍDUOS E SUBPRODUTOS

Neste âmbito, é de destacar a produção de subprodutos que, em caso de gestão incorreta, poderão apresentar riscos a nível ambiental, como é o caso das aves mortas, a cama das aves e os efluentes pecuários.

As aves mortas, resultantes do processo produtivo, serão diariamente recolhidas do interior dos pavilhões pelos colaboradores, ensacadas e armazenadas em arcas congeladoras presentes nas zonas técnicas dos pavilhões, sendo semanalmente recolhidas pela empresa responsável para efetuar o seu tratamento.

A cama das aves, constituída por casca de arroz e dejetos de aves, será removida apenas aquando da limpeza das instalações, previamente à lavagem das mesmas, através de um processo de varrimento e aspiração, onde serão removidos todos os resíduos sólidos, incluindo pequenos fragmentos. Este subproduto será retirado diretamente do interior dos pavilhões para as viaturas que o transportarão para destino final adequado, de acordo com o Plano de Gestão de Efluentes Pecuários aprovado.

Todos os resíduos produzidos na instalação serão devidamente separados e armazenados em locais predefinidos e identificados para o efeito, segundo o código LER. Destacam-se as embalagens de medicamentos, que serão entregues no centro de retoma da INOGEN e posteriormente recolhidas pela VALORMED, e as lâmpadas usadas, que serão devolvidas ao fornecedor aquando da aquisição de novas, permanecendo ambos devidamente acondicionados em embalagens próprias.

Os resíduos serão devidamente encaminhados para Operadores de Gestão de resíduos devidamente licenciados, sendo sempre priorizadas as operações de valorização.

Periodicamente será dada formação aos colaboradores da instalação avícola de Vale da Lapa por forma a sensibilizar a separação e o armazenamento de resíduos, bem como a redução da produção dos mesmos.

LOCAIS DE ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS E PRODUTOS QUÍMICOS

Os locais de armazenamento de combustível, óleos e outros produtos químicos, bem como os de armazenamento temporário de resíduos, nomeadamente os perigosos e contaminados, deverão reunir as seguintes condições:

- Local ventilado, não exposto à ação de ventos fortes;
- Cobertura adequada, por forma a impedir a entrada da chuva;
- Chão impermeável, impossibilitando a ocorrência de infiltração;
- Bacia de retenção para concentração dos líquidos em caso de fugas ou derrames acidentais;
- Zonas de armazenamento destinadas a cada tipo de resíduo, segundo código LER, bem definidas e identificáveis, devendo estes ser armazenados sobre paletes de madeira;
- Os resíduos contaminados devem ser triados e armazenados separadamente, em contentores individualizados;
- Fichas de segurança correspondentes a todos os resíduos perigosos armazenados, localizadas em local acessível e devidamente identificadas;
- Acesso condicionado e restrito.

Os RSU deverão ser depositados em contentor camarário, devendo este permanecer tapado ou estar em local coberto, ao abrigo da chuva, de modo a limitar a lixiviação dos resíduos.

O Plano de Controlo Ambiental deverá conter um conjunto de procedimentos que permita a gestão dos resíduos produzidos em conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente no que toca ao armazenamento temporário no local, transporte e controlo do destino final.